

REGULAMENTO DO PROGRAMA SOU OSESP

O **Programa Sou Osesp** iniciou em **2004** com o objetivo de buscar novas fontes de recursos para investir na formação e no aperfeiçoamento de jovens músicos, na capacitação de professores e em diversas ações que buscam democratizar o acesso à música clássica para toda a população, além de aproximar os apoiadores da Osesp para viverem de perto esse equipamento público.

1. Apoio: o valor mínimo para contribuição é de R\$ 500,00 anuais.

1.1. Elegibilidade: apenas pessoas físicas podem participar do programa.

1.2. Intransferibilidade: as contrapartidas do programa são intransferíveis.

1.3. Validade: as contrapartidas do programa podem ser utilizadas no período de 12 meses, a contar da data do pagamento da primeira parcela ou da parcela única da contribuição do(a) Apoiador(a).

2. Pagamento: as contribuições podem ser realizadas por meio de boleto(s) bancário(s), cartão de crédito ou Pix.

2.1 A Fundação Osesp utiliza a plataforma digital **Abrace Uma Causa** para viabilizar os pagamentos das contribuições de seus Apoiadores.

2.2 A Fundação Osesp oferecerá 3 (três) formas de pagamento: boleto bancário, sem taxa operacional para emissão, pix e cartão de crédito, com taxas operacionais específicas das transações. Estas taxas não serão somadas ao valor total da contribuição do(a) Apoiador(a).

2.3. A partir de set/2026, apenas será admitido o parcelamento em até 10 (dez) parcelas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Doações realizadas anteriormente, não são afetadas.

3. Renovação: o(a) Apoiador(a) receberá 30 e 15 dias antes, no dia do término e 15 dias depois, do período de vigência de sua contribuição, um e-mail convite para renovação.

3.1. Caso o(a) Apoiador(a) queira deixar sua renovação programada, ele(a) deverá entrar em contato pelo e-mail souosesp@osesp.art.br ou pelo WhatsApp do programa 11 9 4100-2320 (O atendimento através deste canal é de segunda à sexta das 10h00 às 17h00).

4. Parcelas em Aberto: o(a) Apoiador(a) que optar pelo parcelamento da contribuição e deixar de realizar o pagamento por 3 (três) meses terá suspensas todas as contrapartidas, caso o valor pago até o momento não corresponda a nenhuma das categorias oferecidas pelo programa.

5. Cancelamento: O(A) Apoiador(a) poderá solicitar o cancelamento de sua contribuição em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data do primeiro pagamento (ou do pagamento único), com estorno integral dos valores pagos

até então, e, no caso dos Apoiadores que optaram pela contribuição incentivada, desde que o valor ainda não tenha sido repassado para a conta do projeto incentivado. Caso o valor já tenha sido transferido, não será possível realizar o seu estorno. A contribuição paga de forma parcelada pode ser cancelada a qualquer momento, implicando a exclusão das parcelas em aberto e suspensão as contrapartidas, caso o valor pago até o momento não corresponda a nenhuma das categorias oferecidas pelo programa.

6. Contrapartidas:

6.1. Contrapartidas e valores, relativos a todas as categorias, estão sujeitos a alterações, sem aviso prévio, de acordo com critérios próprios ou da legislação vigente. As informações completas e atualizadas constarão sempre no site da Fundação Osesp (<https://fundacao-osesp.art.br/foresp/pt/seja-apoiador>).

6.2. Os convites para as atividades são válidos para o(a) Apoiador(a) e um acompanhante nas datas informadas pela equipe do programa, mediante convites enviados por e-mail, manifestação de interesse, confirmação da reserva e disponibilidade.

6.3 Todos os convites das contrapartidas previstas em tabela serão enviados de forma mensal, sempre ao final de cada mês, para as atividades do mês subsequente. A reserva dos ingressos é limitada e sujeita a disponibilidade. Os pedidos recebidos serão organizados em lista para cada atividade, e a distribuição dos ingressos será realizada conforme a disponibilidade e critérios estabelecidos para cada programação, visando garantir o acesso a todos os apoiadores ao longo do ano, e o equilíbrio no atendimento aos diferentes públicos e a sustentabilidade da Fundação Osesp.

6.4 O(a) Apoiador(a) que confirmar presença em uma atividade e não comparecer, **sem o aviso prévio de um dia útil** para redirecionamento dos ingressos, poderá ter o envio de convites temporariamente suspenso.

6.5. Divulgação do nome e categoria no site da Osesp e Painel: Ao fazer sua contribuição, o(a) Apoiador(a) deverá informar se deseja que seu nome e categoria sejam divulgados. A informação, no site da Fundação Osesp, é atualizada mensalmente, e os nomes válidos até o último dia de cada mês aparecerão na atualização seguinte. O painel impresso é atualizado semestralmente, em 30/06 e 31/12. Doações feitas após essas datas terão os nomes incluídos na próxima impressão. A opção de divulgação ou não pode ser alterada a qualquer momento, lembrando que a atualização será sempre de acordo com o período mencionado (site – mensalmente e painel físico – duas vezes no ano)

6.6 Coquetel pré-concerto: A contrapartida “Coquetel pré-concerto em ocasiões selecionadas” será oferecida em ocasiões específicas, de acordo com o calendário elaborado internamente pela equipe responsável, e os custos relacionados à sua realização não serão suportados por recursos provenientes de captação incentivada.

6.7 Prioridade na compra de ingressos: A contrapartida “Prioridade na compra de ingressos” refere-se à prioridade na compra de ingressos avulsos de programas da Temporada e Especiais, previamente selecionados pela Fundação Osesp e está sujeita à alterações e disponibilidade.

7. Alteração do valor da contribuição: para alterações no valor, o(a) Apoiador(a) deverá acessar o site da Abrace Uma Causa (Aportes incentivados: <https://souosesp-incentivado.abraceumacausa.com.br/> ou Aportes Livres: <https://souosesp-nao-incentivado.abraceumacausa.com.br/>) ou entrar em contato pelo e-mail souosesp@osesp.art.br para receber as devidas instruções.

7.1. Se a alteração do valor de contribuição ocasionar mudança de categoria, o(a) Apoiador(a) passará a usufruir de novas contrapartidas

7.2. A alteração do valor da contribuição não modifica o término da vigência. Ela continuará tendo a validade de um ano a contar da data de pagamento da primeira parcela (ou da parcela única) da primeira contribuição realizada, conforme item 1.3 do presente Regulamento. Por esse motivo, o aumento do valor só poderá ser parcelado em até o número de meses restantes para o término do período da contribuição atual.

8. Condições para utilização do benefício fiscal daqueles Apoiadores que optaram pela doação incentivada: podem contribuir para o programa com possibilidade de dedução fiscal pessoas físicas que declarem seu Imposto de Renda pelo modelo completo. O valor integral da contribuição pode ser deduzido do Imposto de Renda conforme Artigo 18 da Lei 8.313/91.

8.1. Caso o(a) Apoiador(a) tenha realizado outras contribuições que também permitam a dedução fiscal, é importante saber que a soma total de contribuições para estes projetos, para que sejam integralmente deduzidas do Imposto de Renda, não poderá ultrapassar 6% do Imposto de Renda devido.

8.2. O benefício fiscal somente poderá ser utilizado no respectivo ano fiscal conforme data(s) de pagamento(s) da contribuição.

9. Disposições específicas sobre o incentivo fiscal: para que o(a) Apoiador(a) possa efetuar os pagamentos com comodidade, prestaremos o seguinte serviço:

9.1. Após efetuados os pagamentos por cada Apoiador(a), os valores serão levantados e depositados na conta corrente, aberta pelo Ministério da Cultura (MinC) no Banco do Brasil, específica para depósitos incentivados do programa **Sou Osesp**, identificando o(a) Apoiador(a), por meio de seu CPF, como seu depositante, conforme determinado pelo Ministério Especial da Cultura.

9.2. Com esse serviço, o(a) Apoiador(a) não precisará fazer depósitos identificados na conta corrente incentivada, específica para contribuições para o programa **Sou Osesp**.

9.3. Os pagamentos quitados pelo(a) Apoiador(a) até a data limite de cada ano informada no site da Fundação Osesp (<https://fundacao->

osesp.art.br/fosesp/pt/seja-apoiador) e por e-mail serão levantados e depositados na conta corrente específica para contribuições incentivadas do programa **Sou Osesp** naquele mesmo ano, o que possibilitará ao(à) Apoiador(a) a utilização do benefício fiscal referente a tais contribuições na sua declaração de Imposto de Renda já no ano subsequente ao do(s) respectivo(s) pagamento(s).

9.4. Os pagamentos efetuados após a data limite informada e até o dia **31 de dezembro** de cada ano serão levantados e depositados na conta corrente **apenas no mês de janeiro do ano seguinte**, o que possibilitará ao Apoiador(a) à utilização do benefício fiscal previsto na Lei Federal de Incentivo à Cultura referente a tais pagamentos na sua declaração de Imposto de Renda tão somente no ano subsequente ao do depósito efetuado.

9.5. Os depósitos identificados serão realizados rigorosamente conforme mencionado neste Termo/Regulamento e na legislação específica da lei de incentivo, se for o caso.

10. Pagamento: o(s) pagamento(s) apenas deverão ser efetuados caso o(a) Apoiador(a) esteja ciente e de acordo com o fato de que a Fundação Osesp atuará em seu nome da maneira descrita no Item “9” acima. O pagamento da primeira parcela (ou parcela única) implicará na aceitação e ciência do teor do Regulamento disponível no site.

11. Recibos de Mecenato: o(a) Apoiador(a) que optar pela utilização do benefício previsto na Lei Federal de Incentivo à Cultura receberá, em até 45 dias após a data do pagamento, o recibo relativo à doação, via e-mail cadastrado.

12. Proteção de dados pessoais: a Fundação Osesp obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

12.1. A Fundação Osesp poderá coletar, acessar, utilizar, compartilhar, armazenar, processar, ou de outro modo tratar, os Dados Pessoais do(a) Apoiador(a) sempre que necessário para a execução das obrigações ajustadas neste Regulamento. Os Dados Pessoais que poderão ser tratados incluem, mas não se limitam a: nome, CPF, gênero, endereço de e-mail, endereço, telefone, data de aniversário, valor da doação, entre outras informações relevantes para o cumprimento da finalidade perseguida.

12.2. Está incluso como parte integrante da execução das obrigações citadas acima o tratamento dos Dados Pessoais pelas plataformas de terceiros que operacionalizam o programa **Sou Osesp** e o gerenciamento de envio de e-mails.

12.3. O tratamento de Dados Pessoais descrito nesta cláusula inclui todo aquele necessário para o estabelecimento de comunicações acerca da adesão do(a) Apoiador(a) ao programa **Sou Osesp** e acerca das contrapartidas vinculadas ao

programa. Adicionalmente, poderá incluir informações acerca da programação geral da Fundação Osesp e demais informações de interesse do(a) Apoiador(a), que poderá optar por não as receber.

12.4. Ao aderir ao programa **Sou Osesp**, o(a) Apoiador(a) concorda com o tratamento de seus Dados Pessoais, nos termos deste Regulamento.

13. Programa de Integridade (PI): ao aderir ao programa, o Apoiador(a) está de acordo com as diretrizes e princípios do Programa de Integridade (https://osesp00sites.blob.core.windows.net/producao/assets/2024_fundacao_osesp_programa_de_integridade_33445e7423.pdf).

14. Contatos para dúvidas, comentários e sugestões: souosesp@osesp.art.br ou 9.4100-2320 (Whatsapp – atendimento de segunda à sexta, das 10h00 às 17h00).

Atenção:

Serviços como Gmail, Outlook e Yahoo podem classificar mensagens como "promoções" ou "spam" por segurança. **Para garantir a entrega de nossos comunicados na caixa de entrada, é importante marcar o remetente como confiável.**

- Outlook: Com a mensagem aberta, clique na seta localizada ao lado do botão "Lixo eletrônico" localizados no canto superior esquerdo e selecione a opção "Nunca bloquear domínio do remetente".
- Gmail: Com a mensagem aberta, clique na estrela ao lado do e-mail recebido para marcá-lo como importante. Se o e-mail continuar chegando na aba de promoções, você pode arrastá-lo para a caixa de entrada principal
- Yahoo: Caso a mensagem tenha ido para a caixa de Spam, abra a pasta, selecione o e-mail e clique em "Não é Spam" para mover a mensagem para a sua caixa de entrada principal e as mensagens futuras deste remetente serão entregues na caixa de entrada.